

LEI Nº 3.413, DE 06/04/2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a inclusão no Orçamento de 2011, da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

02.001 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

02.001.17.122.005.1015 – Realização do Concurso Público

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05- R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advém de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Abril de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)